

PORTARIA Nº 0555/2024-GP/BELÉMPREV

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO sentença proferida pelo juízo da 2ª Vara do Juizado Especial de Fazenda Pública de Belém, nos autos do Processo nº 0820432-78.2021.8.14.0301;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0490/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.137.602382PA.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ANA ROSA PRISTES DA COSTA**, ex-servidora desta PMB/CMB, matrícula nº 0125431-023; ocorrida em 24.04.2020, cf. Certidão de Óbito nº 0179113 10; a sua companheira, Sra. **MARIA DO CARMO DE ANDRADE**; C P F n.º 3 9 6 . 9 3 0 . 2 3 2 - 3 4 ; consoante disposto no art. 40, §8º da CF/88; art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; arts. 1º, 2º e art. 28, II, da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III; art. 10, VII, “b”, item 6, todos da lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal de R\$ 5.015,34 (cinco mil e quinze reais e trinta e quatro centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sentença judicial datada de 27/09/2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 26 de junho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente/BELÉMPREV